



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IF FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - RS

EDITAL Nº 135/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSAS DE ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL
PARA O NÚCLEO DE GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL – NUGEDIS.**

A Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo de seleção de estudantes para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional para o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDIS.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar estudantes para preenchimento de vagas de Bolsas de Atividades de Apoio Educacional para o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDIS.

1.2. Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão no período de **27 de setembro a 01 de outubro de 2021**. As inscrições deverão ser preenchidas **exclusivamente** através do formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBZ6xSya4WeFJYbpUov2qYsy7dK0OioiAJ2mmS0SU5J-h-w/viewform?usp=sf_link. O acesso ao formulário é restrito aos e-mails institucionais de alunos: @aluno.iffar.edu.br.

2.1.1 Caso o candidato ainda não tenha ativado sua conta de e-mail institucional, deverá providenciar a ativação para participar desse processo de seleção.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 O(s) candidato(s) a Bolsas de Atividades de Apoio Educacional deverá(ão):

3.1.1 Estar(em) devidamente matriculado(s) nos cursos integrados do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul;

3.1.2 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

3.1.3 Apresentar(em) disponibilidade de tempo e dedicação, sem prejuízo às atividades curriculares.

3.1.4 Possuir infraestrutura mínima para receber treinamento, participar de reuniões e realizar suas tarefas.

4. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

4.1. Será ofertada 01 vaga para NUGEDIS;

4.2 A carga horária será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira;

4.3. Os demais inscritos/selecionados comporão cadastro-reserva, para possível concessão de bolsas, posteriormente.

5. DOS VALORES

5.1 Os valores estipulados para as Bolsas de Atividades de Apoio Educacional de 20 horas semanais serão **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**, de acordo com a Resolução DG nº 005/2012.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Serviço de Auxílios e Bolsas – CAE publicará no *site* institucional o resultado preliminar até o dia **20 de outubro de 2021**.

6.2 O prazo para recurso será dia **21 de outubro de 2021**, através do e-mail: nugedis.svs@iffarroupilha.edu.br;

6.3 A divulgação do resultado final será no dia **22 de outubro de 2021**;

6.4 Os selecionados terão até o dia **27 de outubro de 2021** para entrar em contato com o Serviço de Auxílios e Bolsas – CAE, pelo e-mail: maria.moro@iffarroupilha.edu.br ou pelo WhatsApp (55) 99984-6152, apresentar os dados bancários solicitados para depósito do valor da bolsa, bem como, assinar a ciência de sua inclusão como aluno bolsista;

6.5 O início das atividades será no dia **01 de novembro de 2021**;

6.6 A substituição do(s) bolsista(s), por desistência ou por não cumprimento dos objetivos, obedecerá à lista classificatória divulgada nos resultados desta seleção.

7. DAS DATAS

7.1 Inscrição dos candidatos à bolsa – **27 de setembro a 01 de outubro de 2021**;

7.2 Seleção dos candidatos – até **15 de outubro de 2021**;

7.3 Divulgação do resultado preliminar – **20 de outubro de 2021**;

7.4 Prazo para Recurso – **21 de outubro de 2021**;

7.5 Divulgação do resultado final – **22 de outubro de 2021**;

7.6 Envio dos dados bancários, no Serviço de Auxílios e Bolsas - CAE – até **27 de outubro de 2021**;

7.7 Início das atividades – **01 de novembro de 2021**.

8. DOS DEVERES

- 8.1 Executar as atividades definidas pelo(a) coordenador(a) no Plano de Trabalho do Bolsista;
- 8.2 Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas ao Nugedis;
- 8.3 Estar disponível para participar de reuniões, treinamentos e atividades do Núcleo dentro do período da carga-horária;
- 8.4 Ter e manter infraestrutura mínima para realização das tarefas (espaço de trabalho e internet);
- 8.5 Dedicar tempo necessário para realizar as tarefas, sem prejuízo do processo ensino-aprendizagem;
- 8.6 Elaborar relatórios de atividades parcial e final, em conjunto com o(a) coordenador(a);
- 8.7 Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

9.1 Critérios eliminatórios

- 9.1.1 Estar devidamente matriculado e frequentando (ensino remoto) um dos Cursos Técnicos Integrados do IFFar em SVS. A vaga de bolsista para o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual- Nugedis é exclusiva para estudantes matriculados nos Cursos Técnicos Integrados do *campus* SVS;
- 9.1.2 Participar da entrevista de seleção. A data da entrevista será previamente agendada e divulgada entre os (as) inscritos (as).

9.2 Critérios classificatórios:

- 9.2.1 Estar inscrito(a) no Nugedis no ano de 2021;
- 9.2.2 Ter conectividade à Internet que permita participar de reuniões, treinamentos e atividades do Núcleo on-line em plataformas como Google Meet e outras.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O aluno bolsista poderá **ser desligado de sua função**, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- 10.1.1 Não desempenhar as atividades, conforme a orientação do responsável do NUGEDIS;
- 10.1.2 Se constatado que suas atividades como bolsista estão prejudicando o seu aproveitamento escolar, bem como sua frequência às aulas;
- 10.1.3 Se houver reprovação;
- 10.1.4 Se reprovado por infrequência, no momento em que o fato for constatado;
- 10.1.5 A pedido do bolsista;
- 10.1.6 A pedido do NUGEDIS, devidamente justificado;
- 10.2. O aluno selecionado poderá, a critério do NUGEDIS, ter renovada a bolsa, enquanto atender aos requisitos deste Edital.

10.3. O Bolsista que tiver **Registro de Falta Grave** será encaminhado à Comissão Permanente Disciplinar, que avaliará o caso e decidirá sobre a sua permanência ou não no Programa.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Coordenação de Assistência Estudantil e NUGEDIS.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul, 24 de setembro de 2021.



Deivid Buttinger Dutra de Oliveira

DIRETOR GERAL

Port. 330/2021